



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 18 / 06 / 2024
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.306

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Denomina de José Procópio de Barros a
Barragem Porcos, localizada no município
de Pedra Lavrada, neste Estado.**

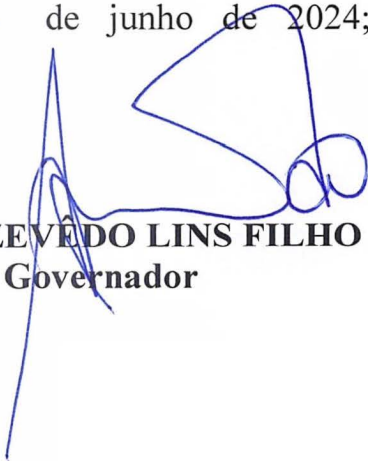
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Procópio de Barros a
Barragem Porcos, localizada no município de Pedra Lavrada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de junho de 2024; 136º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador